



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELÊMACO BORBA
Vara da Fazenda Pública

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao r. mandado expedido dos autos 0006558-64.2017.8.16.0165, em que é exequente o Ministério Público de Telêmaco Borba/PR e executado Cassemiro Pinto Martins Junior, após as formalidades legais procedi avaliação do seguinte bem:

Descrição do Bem	- Lote de terreno urbano nº 02, da quadra nº 01, devidamente inscrito no C.R.I. Local sob a matrícula 32.807, no loteamento denominado São Pedro, na Cidade de Imbaú/PR, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Soldado Heber Tramontim da Silva numa extensão de 13,90 metros, confrontando a direita com o lote nº 02-A, numa extensão de 15,35 metros, confrontando a esquerda com a Rua Albarino de Jesus Silva, numa extensão de 12,00 metros, e aos fundos confronta com o lote nº 01-A, num extensão de 13,00 metros, delimitando uma área total de 182,41m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) - contendo uma edificação tipo residencial, em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00m² (sessenta metros quadrados).
Avaliação	Lote de terreno - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Residência - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), considerando para tanto o valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) para o metro quadrado construído. *Avaliação realizada com base em consulta ao comércio imobiliário local.
VALOR TOTAL AVALIADO	R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito reais)

Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado eletronicamente por mim Diego Kortz da Fonseca, Oficial de Justiça, Mat. 50021.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVWA NRD63 TZFYG ANPBB